



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 26 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1060A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Outros atos oficiais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1060A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.639/2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso III, art. 5º da Lei Municipal nº 1.588 de 20 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO, que na peça orçamentária vigente para o ano de 2024, não existem dotações orçamentárias suficientes destinadas para fazer frente na cobertura das despesas necessárias para a implementação dos projetos e programas constantes do presente Decreto;

CONSIDERANDO, que a administração tem como essencial garantir os custos de Serviços de Terceiros do Departamento de Obras. Bem como sejam honrados os compromissos assumidos com os credores e fornecedores.

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 1.588 de 2023, que trata do orçamento para o exercício de 2024, em seu artigo 5º inciso II prevê a possibilidade de o Executivo proceder a suplementação de dotações até o limite de 10 % do total da despesa fixada;

CONSIDERANDO, que na forma da legislação vigente, tanto os créditos especiais, bem como os suplementares, podem ser cobertos com recursos decorrentes da anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento vigente, bem como do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício e finalmente valendo-se do superávit financeiro do exercício anterior;

CONSIDERANDO, que até a presente data as suplementações realizadas pelo Poder Executivo de Pardinho, através de Decreto, na forma do dispositivo legal acima mencionado, encontra-se dentro do limite autorizado, haja vista que foram utilizados 6,32% do limite autorizado.

CONSIDERANDO, que através de estudos e análises, apurou-se que as dotações orçamentárias que serão parcialmente anuladas para cobertura dos programas acima mencionados, possuem saldo consignado em valores superiores à atual necessidade, justamente em razão de ajustes ocorridos durante a execução orçamentária, sem causar qualquer impacto nos objetivos e na qualidade dos serviços anteriormente previstos;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, junto a dotação orçamentária

abaixo classificadas:

02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.04 - Departamento de Obras e Serviços		
15.452.0007.2.010 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ	300	68.000,00
Total da Suplementação		68.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre de anulação parcial de dotação orçamentária a seguir classificada, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.04 - Departamento de Obras e Serviços		
15.452.0006.1.020 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações	237	28.000,00
15.452.0007.1.019 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações	243	40.000,00
Total da Anulação		68.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data. Pardinho, 26 de agosto de 2024.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 7493/2024

De 26 de agosto de 2024

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais; e **Ofício** protocolado nº 246/2024 datado de 22/08/2024:

RESOLVE:

I - **EXONERAR**, a partir desta data a **Sra. MICHELLE KELLY AMBOSIO DE SOUZA, ENFERMEIRA -PD**, sob o regime da **CLT**, lotada no Setor Saúde.

II - Esta portaria entra em vigor em 25/08/2024.

Pardinho, 26 de agosto de 2024.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, ao dia 26 de agosto de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1060A

Página 3 de 4

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

CÂMARA MUNICIPAL DE PARDINHO		
Relatório de Gestão Fiscal - Poder Legislativo - Período: 1º Semestre/2024		
Data: 22/07/2024: 11:22:43 (Página: 1/1)		
LRF, art. 48		
QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF		
	1º Semestre de 2024	
	R\$	%
Receita Corrente Líquida	R\$ 56.796.411,72	100,0000
Despesas Totais com Pessoal	R\$ 789.635,98	1,3903
Limite Máximo (art. 20 LRF)	R\$ 3.407.784,70	6,0000
Limite Prudencial 95% (par. ún. art. 22 LRF)	R\$ 3.237.395,47	5,7000
Excesso a Regularizar		
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo Devedor	R\$ -	0,0000
Limite Legal (arts. 3º e 4º Res. n.º 40, Senado)	R\$ -	0,0000
Excesso a Regularizar	R\$ -	0,0000
Concessões de Garantias		
Montante	R\$ -	0,0000
Limite Legal (art. 9º Res. n.º 43, Senado)	R\$ -	0,0000
Excesso a Regularizar	R\$ -	0,0000
Operações de Crédito (exceto ARO)		
Realizadas no Período	R\$ -	0,0000
Limite Legal (inc. I, art. 7º, Res. n.º 43, Senado)	R\$ -	0,0000
Excesso a Regularizar	R\$ -	0,0000
Antecipação de Rec. Orçamentárias		
Saldo Devedor	R\$ -	0,0000
Limite Legal (art. 10, Res. n.º 43, Senado)	R\$ -	0,0000
Excesso a Regularizar	R\$ -	0,0000

Antônio Rodrigue dos Santos

CPF 195.745.808-90

Presidente

Luciana Cristina Benfica Arruda

CPF 132.281.068-71

Tesoureira/Financeiro

Luiz Calor da Rocha Junior

CRC 1SP242242/O-4

Contador

Sara Antunes Ferreira

CPF 416.327.238-08

Controladora Interna



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE PARDINHO

Data: 22/07/2024 - 11:10:01

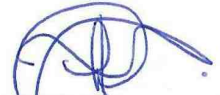
Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - LEGISLATIVO - Período: 1º Semestre/2024

(Página: 1/1)

EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAIS:
Despesas com Pessoal Ativo	29.230,35	23.505,53	28.338,89	25.365,76	25.365,76	64.081,82	19.106,11	27.856,24	57.134,98	28.519,50	29.386,71	32.065,16	389.956,81
Remuneração dos Agentes Políticos	20.600,00	20.600,00	20.600,00	19.500,00	20.600,00	20.600,00	20.600,00	20.600,00	20.600,00	20.600,00	20.600,00	20.600,00	246.100,00
Encargos Sociais	12.494,00	11.142,59	11.907,87	11.451,08	11.682,06	19.038,12	13.151,57	12.404,29	11.944,48	12.596,62	12.848,11	12.918,40	153.579,17
Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais do período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas com pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	62.324,35	55.248,12	60.846,76	56.316,82	57.647,82	103.719,94	52.857,68	60.860,53	89.679,46	61.716,12	62.834,82	65.583,56	789.635,98
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc. I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decisão Judicial compet.anterior (inc.IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas (inc.VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	62.324,35	55.248,12	60.846,76	56.316,82	57.647,82	103.719,94	52.857,68	60.860,53	89.679,46	61.716,12	62.834,82	65.583,56	789.635,98


Luciana Cristina Benfica Arruda
Tesoureira/Financeiro
CPF n.º 132.281.008-71


Sara Antunes Ferreira
Responsável Controle Interno
CPF n.º 416.327.238-08


Antonio Rodrigues dos Santos
Presidente da Câmara
CPF n.º 195.745.808-90


Luiz Carlos da Rocha Junior
Contador
CPF n.º 284.856.578-02